



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Revogado, Lei nº 1385/03

L E I Nº 1.118/97.  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

OK

*"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE SISTEMA DE LAZER QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica denominado de "JOSÉ LUIZ DA SILVA" (Zé Luiz do Posto) o Sistema de Lazer II, com área de 172,06 m<sup>2</sup>, localizado no Conjunto Habitacional Carlos Eduardo Rodrigues, entre as Ruas Tonico Pereira, Vasco Barisson e Antonio Eliezer de Camargo.*

*ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

*ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.*

*P.M. de Taquarituba, 10 de Dezembro de 1997.*

*DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO*  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

*CREUSA TERESINHA DO AMARAL*  
*Secretária*

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 10/12/97 Publicado no Jornal *Libera Regional* nº \_\_\_\_\_ de 10/12/97



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07